

PROJEC nº 94/1957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____

OFÍCIO
Nº 122



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Receitas - Livro 122

Data: 5 - Abril 1957

Assunto: Projeto cancelando dividas, de
nºs 94-95-96 e 97.

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 5 de abril de 1957

OFICIO
N.º 122

Sr. Presidente

Encaminhamos para resolução da Colenda Câmara, os Projetos de Lei nos. 94, 95, 96 e 97 que, cancelam dívidas. Procedida a sindicância pela Diretoria da Fazenda, desta Prefeitura, verificou-se que os petiçãoários tinham fundamento em suas alegações, motivo pelo qual, somos de parecer que dever-se-á cancelar os débitos relativos aos Projetos de Lei, supra mencionados.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S., os portestos de alto apreço e distinta consideração.

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
ÉD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

Comissão de Economia
e Dinheiro para parecer,
em 5 de abril de 1957
A favor do projeto
Preni-Parte

OFÍCIO
Nº 155

Sr. Presidente

Sei que relator do projeto
de projeto o vereador
Plínio Castellari

Sala das Sessões

Eda de 12/4/57
Por de A. E. S.

Sr. Presidente

Que face a sindicância
e a efetuada pela seção
competente, e o parecer
favorável as cancela-
mentos, pela mesma, em
pelo cancelamento dos
dividas quitadas nos pro-
jetos de lei nos 94, 95, 96
e 97.

Sala das Sessões, 12.4.57

Plínio Castellari

De acordo
Se acordado
Se acordo José Albino

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 94
de 5 de abril de 1957.

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de ANTONIO MASCARELLO,
correspondente à importância de Cr\$ 4.158,00 (quatro mil cento e -
cinquenta e oito cruzeiros), provenientes do Imposto de Indústrias e
Profissões e de Licença, relativos aos exercícios de 1952 a 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE ABRIL DE 1957.-

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

Aprovado em 1ª discussão
unanimemente.

Em 18/4/57
Quaest. de Quic. de J. J. de J.
Presidente

Aprovado, em 2ª discussão,
unanimemente

Em 17.4.57
Quaest. de Quic. de J. J. de J.
Presidente

Aprovado em 3ª e
última votação por
unanimidade

Em 26/4/57
Quaest. de Quic. de J. J. de J.
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
unanimemente. -

Em 12/4/17

Quaceth J. Pinheiro de Jesus
Presidente

Aprovado em 2ª discussão,
por unanimidade

Em 17/4/17

Quaceth J. Pinheiro de Jesus
Presidente

Aprovado em última
votação por
unanimidade

Em 26/4/17

Quaceth J. Pinheiro de Jesus
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 95

de 5 de abril de 1957.

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de CERRILO ANGELO ROSSATO e ALCIDES AMBROSI, correspondente à importância de Cr\$ 1.551,00 - (mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), provenientes do Imposto de Licença, relativos aos exercícios de 1954 a 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE ABRIL DE 1957.-

José Mario Monaco
JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 96
de 5 de abril de 1957

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono
a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de VANDA LEVINA BRUM, cor-
respondente à importância de Cr\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco
cruzeiros), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões e de
Licença, relativos aos exercícios de 1952 a 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE ABRIL DE 1957.

José Mario Monaco
JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

Aprovado, em 1ª discussão,
unanimemente.

Em 18/4/57

Joaquim de Sousa
Presidente

Aprovado, em 2ª discussão
por unanimidade

Em 17/4/57

Joaquim de Sousa
Presidente

Aprovado em ul-
tima discussão por
unanimidade de votos

Em 26/4/57

Joaquim de Sousa
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 97
de 5 de abril de 1957.

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de DACYR DALL'OGGIO, correspondente à importância de Cr\$ 5.467,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), provenientes do Imposto de Indústrias e Profissões e de Licença, relativos aos exercícios 1954 a 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE ABRIL DE 1957.-

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

Aprovado, em 19 discussões
unanimemente.

em 12/4/57

Francisco de Paula de Faria
Presidente

Aprovado, em 29 discussões,
unanimemente

em 17.4.57

Francisco de Paula de Faria
Presidente

Aprovado por unanimidade em última
votação.

em 26/4/57

Francisco de Paula de Faria
Presidente